



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Projeto de lei n.º 23, de 18 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob n.º 23
Em 25/02/2016 16:50
Patricia egome

“Concede reajuste aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.”

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, sendo cargos em comissão ou de provimento efetivo, será reajustado acrescentando o índice de 5,0% (cinco por cento) aos valores praticados desde janeiro de 2016.

Parágrafo único. Estão excluídos da presente os servidores contratados por excepcional interesse público, em virtude de possuírem regramento próprio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Mariana, 18 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Mariana

SEBASTIÃO ANDRÉ DE CARVALHO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 02 / 2016
Presidente Secretário